

Projeto de Lei nº 374/06  
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à realização de obras de infraestrutura urbana na Estrada Francisco Carlos Castro Neves, no trecho compreendido entre a BR 116 e a Praça, no Bairro do Triângulo Azul.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no Instrumento de Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 04 de julho de 2006.

---

José Merli  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.